

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000

Fone/Fax: (3546-1211 / 3546-2411) e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 161/2024, de 01 de Novembro de 2024.

"Nomeia os integrantes da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri, e dá outras providências".

PROF.GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Complementar nº 872/2017, de 21 de Junho de 2017, que "Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, cria o Plano de Carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providencias";

## RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri.

- JOSEMARA RIBEIRO ANTUNES, RG 40.798.371-5, Subcomandante da GCMBuri;
- JOSE CARLOS LAUREANO, RG 22.097.796-3, GCM 3ª Classe; e,
- ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 28.833.272-6, Recepcionista

Parágrafo Único - A Presidência da Corregedoria ficará a cargo do primeiro nomeado, enquanto a terceira nomeada deterá o cargo de Secretária.

ART. 2º - Os integrantes da Corregedoria da GCMBuri farão jus ao pagamento de Gratificação por Exercício de Função, em valor igual aquele pago aos integrantes das Comissões de Sindicâncias, determinado pela Lei 567/2010 de 15/12/2010 (que "Dispõe sobre a gratificação por exercício de funções, além daquelas inerentes ao cargo"), e suas alterações.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Fica alterada a Portaria n° 157/2024, de 24 de Outubro de

Prefeitura Municipal de Buri, em 01 de Novembro de 2024.

PROF.GERMANO ALMEIDA PESCHEL

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, Data glocal supra

2024.